



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.726 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a cedência, em comodato, de terras à BANRISUL – Armazéns Gerais S/A

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Executivo Municipal a ceder, em comodato, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos renovável automaticamente, desde que continue sendo utilizada para a finalidade principal da comodatária; uma área de terras de 20.000,00 m², situada nos subúrbios, próximo do Porto Seco, dentro da área do Distrito Industrial, medindo 500,00 metros de frente e de fundos por 400,00 metros em ambos os lados, à BANRISUL – ARMAZÈNS GERAIS S/A., destinada a construção de armazéns dentro das necessidades do Terminal Aduaneiro de nosso Município.

Art. 2º Caso a área de terra especificada no artigo anterior não seja efetivamente ocupada e utilizada para a finalidade prevista dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á sem feito a presente Lei e rescindido o contrato a ser celebrado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 3.273, de 2 de janeiro de 1995 e 3.290, de 3 de fevereiro de 1995, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretária M. de Administração